

PASSE COMUNIDADE

Para obterem o direito ao Passe Comunidade, os visitantes dos municípios limieiros e do entorno deverão cadastrar-se na bilheteria no Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu, no horário de visitaão. O cadastro é individual e haverá necessidade de comprovaão de residêcia.

Opões de documentos para a comprovaão de residêcia e cadastro:

Será exigida de cada um dos visitantes residentes nos municípios limieiros e do entorno do Parque Nacional do Iguaçu, como comprovante de residêcia, a apresentaão de qualquer um dos documentos citados a seguir, uma vez que o ingresso é individual e nominal.

- Carteirinha de estudante válda com foto, na qual conste o ano de validade (em vigêcia), o nome do município onde se localiza o estabelecimento de ensino expedidor do documento, desde que a cidade esteja na lista de beneficiadas.
- Carteira de trabalho na qual conste contrato de trabalho vigente, firmado com empresa estabelecida em um dos municípios beneficiados.
- Carteira funcional, comprovante de rendimentos e/ou termo de posse/lotaão dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, que demonstre explicitamente a lotaão do servidor em um dos municípios beneficiados.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em vigêcia, em que conste o endereço do portador (pessoa física), o qual deverá estar localizado em um dos municípios beneficiados.
- Título de eleitor no qual conste como domicílio eleitoral qualquer um dos municípios beneficiados.
- Conta de água: expedida pela Sanepar, na qual conste o endereço do portador (pessoa física) em um dos municípios beneficiados.
- Conta de luz: expedida pela Copel, na qual conste o endereço do portador (pessoa física) em um dos municípios beneficiados.
- Conta de telefone fixo e/ou móvel pós-pago: expedida por qualquer operadora de telefonia do país e na qual conste o endereço do portador (pessoa física), que deverá estar localizado em um dos municípios beneficiados.
- Declaraão de matrícula na qual conste o nome do município onde se localiza o estabelecimento de ensino e ano letivo vigente. Na declaraão deverão constar timbre e assinatura do responsável pelo estabelecimento de ensino.
- Boletos de cobranã de instituiões bancárias públicas ou privadas entregues pelos Correios, com selo deste, nos quais conste o endereço do portador

(pessoa física), que deverá estar localizado em um dos municípios beneficiados. **Não será aceito** qualquer boleto ou fatura preenchido e impresso diretamente **pelo usuário por meio da internet**.

- Crachá de identificação de funcionários da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI), em vigência, não sendo aceito crachá provisório.

- Extratos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) nos quais conste o endereço do portador (pessoa física), que deverá estar localizado em um dos municípios beneficiados.

Os referidos comprovantes de residência deverão ser expedidos **no prazo máximo de 180 dias (6 meses)**. Não serão aceitos outros documentos para comprovação de residência, que não os estabelecidos acima.

Qualquer um dos documentos constantes acima deverá ser apresentado acompanhado de documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de habilitação, passaporte, carteira de trabalho) ou certidão de nascimento – válido somente para menores de 18 anos.

Atenção: o benefício poderá ser estendido ao cônjuge e/ou filhos menores de 18 anos do visitante que comprovar residência nos municípios beneficiados, mediante a apresentação de certidão de casamento ou declaração de união estável, expedida por tabelião e/ou documento que comprove filiação (certidão de nascimento, termo de guarda ou documento de identificação).

O cadastro é individual e terá a validade de um ano a contar data de sua efetivação. Após esse prazo, deverá ser renovado mediante a apresentação dos documentos acima.

A utilização do tíquete/ingresso é válida somente para o dia de sua emissão e, ainda, como acesso único ao Parque Nacional do Iguaçu, não tendo o portador direito a utilizar o mesmo ingresso duas ou mais vezes no dia. Será somente fornecida a quantidade máxima de um tíquete/ingresso por pessoa/dia. **Venda indisponível on-line.**

**Central de atendimento ao visitante no WhatsApp
+55 (45) 9137-3444**

